



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

www.pmsdn.hpg.com.br

LEI N.º 319, DE 13 DE JUNHO DE 2003.

Altera dispositivos da Lei de Diárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os artigos 2.º, 3.º, 8.º e os Anexo I e II, da Lei n.º 15, de 26 de março de 1993, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2.º Ficam fixados os valores das diárias, obedecidos os seguintes critérios:

I – quando o servidor permanecer fora do local de trabalho, com pernoite remuneração de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), dentro do Estado e de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), fora do Estado.

II – quando o servidor permanecer fora do local de trabalho por mais de doze horas ininterruptas, remuneração de R\$ 18,00 (dezoito reais), dentro do Estado e de R\$ 36,00 (trinta e seis reais), fora do Estado.

III - quando o servidor permanecer fora do local de trabalho por mais de seis horas ininterruptas remuneração de R\$ 12,00 (doze reais), dentro do Estado e de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), fora do Estado.

Art. 3.º O Prefeito Municipal designará um servidor público em cada Secretaria Municipal para proceder o pagamento das diárias, através de Suprimento de Fundos com prestação de contas mensal.

Art. 8.º Aplica-se os benefícios desta Lei aos servidores do Poder Executivo, das suas autarquias e do Poder Legislativo.”

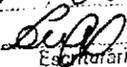
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte – E.S., 13 de junho de 2003.


Domingos Malacarne Sobrinho
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial no Atório da Prefeitura Municipal da Cão Domingos do Norte. Em 13 / 06 / 03  Escriturário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

www. pmsdn.hpg.com.br

Anexo I

1 - PROPONENTE

1.1 - NOME: _____

1.2 - CARGO: _____

2 - SERVIDOR BENEFICIÁRIO

2.1 - NOME: _____

2.2 - CARGO: _____

3 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: _____

4 - LOCAL ONDE O SERVIÇO SERÁ EXECUTADO: _____

5 - PERÍODO PROVÁVEL DO AFASTAMENTO

5.1 - HORÁRIO DA SAÍDA: _____

5.2 - HORÁRIO PROVÁVEL DA CHEGADA: _____

5.3 - DATA OU PERÍODO DE AFASTAMENTO: _____

6 - VALORES:

6.1 - VALORES UNITÁRIOS DA DIÁRIA: R\$ _____ N.º DE DIÁRIAS: ____

6.2 - 100% DO VALOR DA DIÁRIA: R\$ _____

6.3 - 27,7 % DO VALOR DA DIÁRIA: R\$ _____

6.4 - 18,46 % DO VALOR DA DIÁRIA: R\$ _____

6.5 - IMPORTÂNCIA A SER PAGA: R\$ _____

SÃO DOMINGOS DO NORTE-E.S., ____ de _____ de ____.

Responsável pela Unidade Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

www.pmsdn.hpg.com.br

Anexo II

Tabela de valores de pagamento de diárias

Destino	Valor - RS
No Estado	65,00
Fora do Estado	120,00